PROPOSTA DE EMENDA ADITIVA Nº 3/2.026

Ao Projeto de Lei nº. 49/2.026

OBJETO: Dispõe sobre "Institui o Jornal Oficial Eletrônico do Município de Alvinópolis/MG como órgão oficial de publicação dos atos municipais, em formato exclusivamente digital, e dá outras providências".

O Vereador que esta subscreve requer V. Exa., na forma regimental, seja processada e submetida ao Plenário a seguinte emenda ao Projeto de Lei em referência:

Emenda Aditiva:

Acrescenta-se os §4º e §5º ao art. 6º do Projeto de Lei nº 49/2.026 que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º. (...)

§1º. (...)
§2º. (...)
§3º. (...)
§4º. A publicação de edições extraordinárias ou suplementares fora do horário normal de expediente, bem como aos sábados, domingos e feriados, é restrita a atos de calamidade pública, emergência ou extrema urgência devidamente justificada.
§5º. Salvo nas hipóteses de calamidade e emergência, quaisquer atos normativos, administrativos ou licitatórios publicados em edições extraordinárias nos dias e horários descritos no parágrafo anterior terão os seus efeitos jurídicos e o início da contagem dos respetivos prazos legais automaticamente transferidos para o primeiro dia útil subsequente.

Secretaria da Câmara Municipal de Alvinópolis, 22 de outubro 2.026.

Leandro Geraldo Linhares Cota
VEREADOR

JUSTIFICATIVA:
Acabar com as publicações "na calada da noite", garantindo que atos polémicos ou processos licitatórios não corram os seus prazos em fins de semana ou feriados, momento em que a sociedade e os órgãos de fiscalização não conseguem intervir atempadamente.